



DESPACHO N.º 17/2026

Mobilidade interna na categoria em diferente atividade

Inácio José Ludovico Esperança, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, torna público:

- Considerando que quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, podendo esta operar-se dentro do mesmo órgão ou serviço;

- Considerando que a mobilidade reveste as modalidades de mobilidade na categoria e mobilidade intercarreiras ou intercategorias, sendo que a mobilidade na categoria pode operar-se para o exercício de funções inerentes à categoria de que o trabalhador é titular na mesma atividade ou em diferente atividade para que detenha habilitação adequada;

- E, tendo em conta que o Mapa de Pessoal do Município de Vila Viçosa para o ano 2026 – 3.ª Alteração, aprovado na 3.ª sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 26/06/2026, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em sua reunião ordinária realizada em 17/06/2026, prevê o preenchimento de um posto de trabalho não ocupado, de assistente operacional, área funcional de cantoneiro de vias;

- Considerando a PR/2026/5231, de 16/07/2026, do Chefe de Divisão de Urbanismo e Ambiente, e o meu despacho emitido na mesma data na Resolução n.º 2026-3907 no Processo n.º 4570/2026 do GESTIONA, que propõe a nomeação do trabalhador, **Jorge Luís Pulido Pata**, para ocupar o lugar acima referido por deter a habilitação adequada;

- Considerando, ainda, que o trabalhador, **Jorge Luís Pulido Pata**, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, detentor da carreira/categoria de Assistente Operacional, na área de atividade de coveiro, é titular das habilitações literárias exigidas para o exercício de funções com grau de complexidade 1 (escolaridade obrigatória), inerentes ao desempenho das funções correspondentes ao posto de trabalho de assistente operacional, área funcional de cantoneiro de vias, tendo o mesmo manifestado interesse em ocupar o referido lugar através de mobilidade interna na categoria, noutra atividade, conforme informação do próprio aposta em 17/07/2026 Resolução n.º 2026-3907 já referida;

- Determino, no exercício da competência prevista na alínea a), do n.º 2, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, o seguinte:

1. Que se opere a mobilidade interna na categoria, com efeitos a **1 de Agosto de 2026**, do assistente operacional, **Jorge Luís Pulido Pata**, titular de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira/categoria de assistente operacional, área de atividade de coveiro, do mapa de pessoal deste Município, para a carreira/categoria de assistente operacional, área funcional de cantoneiro de vias, no setor de serviços urbanos, ambiente e gestão de espaços verdes da Divisão de Urbanismo e Ambiente desta Câmara Municipal;

2. Que o trabalhador mantenha a remuneração que já vem auferindo, nomeadamente, a 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, da Tabela Remuneratória Única da carreira de Assistente Operacional, correspondente a 934,99 €, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 153º do anexo à LTFP – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20/06;

3. Que a duração da mobilidade seja de 18 meses conforme dispõe o artigo 97º do anexo à LTFP, sem prejuízo do disposto no artigo 99º da referida lei;



4. Está assegurado o cabimento orçamental nas rubricas 01010404, 0101130101, 0101140101, 01030503, conforme documento anexo.

5. Determino ainda a publicitação, por extrato, mediante afixação nos locais habituais e inserção na página eletrónica do Município de Vila Viçosa, conforme dispõe a alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06.

Município de Vila Viçosa, aos 17 de Julho de 2026

O Presidente da Câmara Municipal, _____